ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 DE 22 DE MARÇO DE 1982

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO ESTADO.

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 30, item IX da Lei Orgânica do Municipio e artigo 81, item IX do Regimento Interno da Câmara Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - E' concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, Bel. ELOI JOÃO ZANELLA, para ausentar-se do Município e do Estado, no período compreendido entre os dias 28, 29, 30 e 31 de março e 1 e 2 de abril do corrente ano, em viagem a Brasilia, Capital Federal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 22 de março de 1982

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 22 de março de 1982

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
2º Secretário

MOD. DG. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 - A DE 30 DE MARÇO DE 1982

CONVOCA FUNCIONA'RIO PARA TRABALHOS EXTRAORDINA'RIOS, CONCEDENDO REGIME ESPECIAL;

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

No uso de suas atribuições legais e no disposto da Lei nº 95 de 17 de dezembro de 1979,

D E C R E T A

Artigo 1º - E' convocado o funcionário GEDER CARRARO, Diretor da Câmara Municipal de Vereadores, para prestar trabalhos extraordinários no atendimento das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, bem como, de Comissões.

Artigo 2º - Para este atendimento fará jús a Regime Especial de Trabalho, estipulado pela Lei nº 95 de 17 de dezembro de 1979.

Artigo 3º - O período de convocação será de 31 de março de 1982 a 31 de março de 1983.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 30 de março de 1982

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 30 de março de 1982

CLA'UDIO ANTÔNIO GRASEL
1º Secretário

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
2º Secretário

MOD. DG. 02